

# Quanto os bancos lucram com a inflação

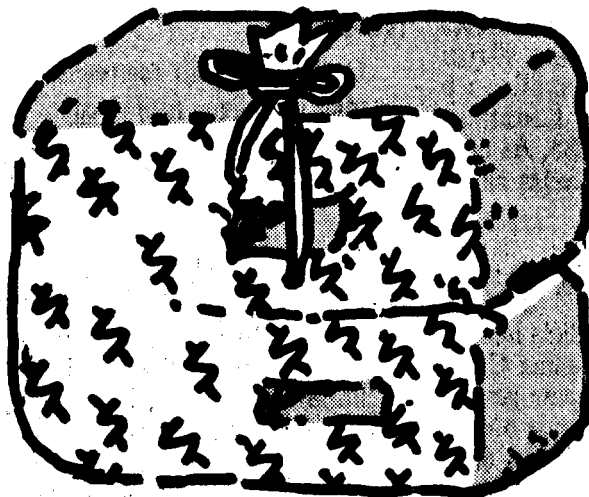
JORNAL DO BRASIL  
19/08/93

RUBENS PENHA CYSNE \*

Define-se, em economia, imposto inflacionário (II) como a sistemática perda de poder aquisitivo da moeda, penalizando a população e beneficiando o Banco Central, decorrente do fato de a moeda render juros nominais nulos e, conseqüentemente, estar sistematicamente desprotegida contra a inflação.

Ocorre que os depósitos à vista do público nos bancos comerciais também não rendem juros, o que torna as instituições financeiras, autorizadas a emitir títulos (bancos comerciais), sócias do Banco Central neste processo ilegal e camuflado de transferência de renda do setor não bancário (empresas não financeiras, pessoas físicas etc...) para o setor bancário (Banco Central e bancos comerciais) da economia. Ilegal por tratar-se de um imposto arbitrário, sem que haja qualquer legislação que o tenha instituído. É camuflado porque, ao contrário do que ocorre com os outros impostos, não gera uma operação de arrecadação (por tratar-se de um ganho de capital). A autoria do processo, entretanto, que fique bem claro, cabe ao Banco Central, o único que tem o poder de aumentar continuamente a oferta de meios de pagamento, e não aos bancos comerciais.

Aos ganhos brutos dos bancos comerciais neste processo dá-se o nome de "transferência inflacionária" (TI). Os ganhos líquidos são bem inferiores, visto que os preços diretos de serviços bancários no Brasil, ao já levarem em consideração os elevados juros reais negativos pagos pelos depósitos à vista menos os encaixes, são bastante reduzidos. Ao total representado pelo imposto inflacionário (que representa ganho do Banco Central) e pelas transferências inflacionárias (que representa ganho bruto dos bancos comerciais) dá-se o nome de transferências inflacionárias totais (TIT = II + TI). Este total mede a perda global da sociedade decorrente da superposição do fato de haver inflação, de os meios de pagamento não estarem protegidos contra esta inflação e de a população ser obrigada a transacionar com estes meios de pagamento (cédulas de cruzeiros reais e saldos de depósitos à vista). Em economês, as transferências inflacionárias totais representam os juros reais nega-



tivos (hoje em dia, com 30% de inflação mensal, da ordem de 96% ao ano) pagos pelos meios de pagamento (moeda corrente e depósitos à vista) ao setor não bancário da economia.

É importante assinalar que as transferências arbitrárias de renda aqui aludidas independem totalmente do fato de os salários acompanharem ou não a inflação. Elas penalizam todos aqueles que retêm moeda em seu poder, independentemente de se receber ou não salários.

Passemos agora à quantificação dos números aos quais nos referimos. Dados estimados recentemente, a serem publicados na segunda edição do livro *Macroeconomia*, escrito em co-autoria por Mario Henrique Simonsen e pelo autor deste artigo, revelam que, entre 1947 e 1992, as transferências inflacionárias totais apresentaram uma média de 4,15% do PIB. Grosso modo, isto significa que indivíduos e empresas têm transferido para o setor bancário da economia, em decorrência da inflação, algo que hoje em dia (com um PIB de US\$ 450 bilhões) se situa em torno de US\$ 18,6 bilhões (considerando-se o PIB de cada ano, este valor cai a US\$ 7,06 bilhões em 1987) ou que a população brasileira, a cada 24 anos, tem trabalhado um ano de graça para o Banco Central (que repassa esses recursos ao governo) e para os

acionistas dos bancos comerciais; o Banco Central ficou com algo em torno de 53% do total, o restante cabendo aos bancos comerciais.

Além disso, nos cinco anos do governo Sarney, o slogan "tudo pelo social" poderia ter sido perfeitamente substituído por "tudo pelo sistema bancário". De fato, neste período, algo em torno de US\$ 85,6 bilhões (em valores constantes de 1987) foi compulsoriamente pago pela população ao sistema bancário, devido à obrigação institucional de utilizar-se uma moeda (cruzeiro ou cruzado) que perdia valor a cada instante (no governo Sarney, a inflação média girou ao redor de 470% ao ano). Como percentagem do PIB, as transferências inflacionárias totais situam-se em torno de 5,5%, sendo 2,9% de imposto inflacionário e o restante (2,6%) de transferências inflacionárias para os bancos comerciais.

Quanto aos anos de suposta proteção aos descausados (1990, 1991 e 1992), transferiram-se, respectivamente, US\$ 29,09, 23,6 e 23,7 bilhões destes últimos para o setor bancário. Trata-se, como sempre, da queda do valor real do passivo monetário do Banco Central e dos bancos comerciais, decorrente da inflação e do fato de tal passivo encontrar-se em mãos do público.

Finalmente, durante o governo Itamar, as projeções indicam que até o fim do ano, aproximadamente, 2,6 milhões de fuscas (US\$ 23,8 bilhões) serão compulsoriamente presenteados pela população ao Banco Central (leia-se governo) e aos bancos comerciais.

Estes números mostram por que, em tese, o Banco Central deve ser independente do governo. Se assim não ocorre, o governo utiliza-o para tributar ilegal e mascaradamente a população. A experiência brasileira, em que as decisões relevantes de política monetária concentram-se nas mãos do ministro da Fazenda, claramente não deu certo e precisa ser modificada. Estes números atestam isso.

\* Professor da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas